



**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 04/2019**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS**  
**ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PIVIEX/IFRJ**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de estudantes voluntárias(os) para iniciação às atividades de extensão (PIVIEX).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O presente edital visa indicação de estudantes voluntárias(os) para desenvolvimento de ações de extensão, matriculadas(os) nos cursos da educação profissional de nível médio ou cursos de graduação, vinculados a um projeto de extensão em andamento, orientados por um docente, ou servidor técnico-administrativo do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica em nível superior.

**1.2.** Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

**1.3.** Poderão participar do presente edital, os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro no edital de Extensão 01/2019 (Pró-Extensão Interno e PIBIEX) e/ou cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi.

1.3.1. Para os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro no edital 01/2019 (Pró-EXTENSÃO interno e PIBIEX), **não é necessário o reenvio da proposta.**

1.3.2. Para os projetos cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi, que não foram submetidos ao edital de Extensão 01/2019 (Pró-Extensão interno e PIBIEX), **se faz necessário o envio do projeto e comprovante que o mesmo foi cadastrado nas Coordenações de Extensão dos Campi.**

**1.4.** O processo seletivo do Edital PIVIEX seguirá as etapas definidas no Cronograma, apresentado no *item 9*, será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, e se dará em duas etapas: homologação das inscrições e avaliação do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Estudante(s) Voluntário(s)..

1.4.1. Os projetos submetidos ao edital de Extensão 01/2019 (Pró-Extensão interno e PIBIEX) poderão aderir ao edital PIVIEX **04/2019** mediante envio dos termos de compromisso do orientador (Anexo VI), da(o) estudante (Anexo VII).

**1.5.** O participante do Programa PIVIEX poderá ser convocado a participar de atividades inerentes à divulgação institucional dos Programas e Projetos da PROEX e COEXs nos Campi do IFRJ.



**1.6.** O solicitante que submeter proposta ao presente edital deverá garantir, na ação de extensão, a participação das comunidades externa e interna ao Campus ao qual está vinculado, contando com a colaboração da Coordenação de Extensão (COEX) do referido Campus do IFRJ.

## 2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFRJ;
- b) Estimular a participação das(os) estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
- c) Ampliar o desenvolvimento de ações de extensão no IFRJ;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de ações de extensão articuladas ao ensino e a pesquisa com vistas ao atendimento das demandas sociais e culturais da região;
- e) Contribuir com o aumento da produção e qualificação artística, cultural, científica e tecnológica e para a melhoria da qualificação de recursos humanos através das atividades de extensão.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pela(o) orientadora(o), exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no site do IFRJ.

**3.2.** No ato da inscrição o(a) orientador(a) deverá preencher formulário eletrônico do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão e **anexar** os seguintes documentos:

### 3.2.1. PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL DE EXTENSÃO 01/2019:

- a. Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s);
- b. Comprovante de matrícula da(o) estudante voluntária(o) emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas(os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas(os) de outras instituições);
- c. ANEXO V (Edital 01/2019) ou ANEXO I (Edital 04/2019) – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX. **Para cada estudante deverá ser apresentado um plano de trabalho diferente;**
- d. ANEXO VI (Edital 01/2019) ou ANEXO II (Edital 04/2019) – Termo Compromisso Orientador;
- e. ANEXO VII (Edital 01/2019) ou ANEXO III (Edital 04/2019) – Termo Compromisso Estudante.



### 3.2.2. PROJETOS CADASTRADOS NA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS:

- a. Cópia da identidade e do CPF do(s) estudante(s) voluntário(s);
- b. Comprovante de matrícula da(o) estudante voluntária(o) emitido pela secretaria de ensino do campus (para alunas(os) do IFRJ) ou pelo setor competente (para alunas(os) de outras instituições);
- c. Cópia do projeto cadastrado na Coordenação de Extensão do campus (**para os projetos que não foram submetidos ao edital 01/2019**);
- d. ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX. **Para cada estudante deverá ser apresentado um plano de trabalho diferente;**
- e. ANEXO II – Termo Compromisso Orientador;
- f. ANEXO III – Termo Compromisso Estudante Voluntária(o).

**3.3.** Serão aceitas no máximo 2 inscrições de estudantes voluntárias(os), regularmente matriculados nos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC por orientador;

**3.4.** O não preenchimento do formulário eletrônico ou a ausência do encaminhamento, via anexo no próprio formulário, de algum dos documentos solicitados implicará na **não homologação** da inscrição.

## 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA(O) ORIENTADORA(O)

**4.1.** Indicar, para voluntário, estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

**4.2.** Orientar a(o) voluntária(o) nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e material para a publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos.

**4.3.** Apresentar seus resultados parciais e/ou totais, sob a forma de comunicação oral ou pôster, na Jornada de Extensão que ocorre durante a Semana de Extensão do IFRJ, sob a coordenação da PROEX.

**4.4.** Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.

**4.5.** Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP, quaisquer alterações no plano de trabalho da(o) estudante voluntária(o), bem como o cancelamento ou substituição do mesmo, respeitando o prazo estabelecido para substituição.

**4.6.** Incluir o nome da(o) estudante nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, citando o IFRJ e o apoio da PROEX.

**4.7.** Registrar a frequência da(o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.



**4.8.** Havendo algum empecilho para orientar a(o) estudante, a(o) orientadora(o) deverá informar a CGPP e COEX do campus para tomar as providências cabíveis.

**4.9.** Toda(o) orientadora(o) que for contemplada(o) no edital PIVIEX poderá ser convocada(o) pela PROEX como avaliador(a) institucional dos programas de extensão do IFRJ.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA(O) VOLUNTÁRIA(O)**

**5.1.** Ser indicado pela(o) orientadora(o) e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ ou de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

**5.2.** Participar das atividades, respeitando o Plano de Trabalho e cronograma elaborado pela(o) orientadora(o).

**5.3.** Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais e outros eventos indicados pela(o) orientadora(o).

**5.4.** Fazer referência à sua condição de estudante voluntária(o) do PIVIEX e a sua (seu) orientadora(o), como co-autora(r), nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio desse programa, citando o IFRJ, a PROEX e a COEX do campus.

## **6. PLANO DE TRABALHO DAS(OS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIAS(OS)**

**6.1.** O plano de trabalho deve ter clara ação extensionista, com foco nas comunidades externas, e ênfase na inclusão e na reponsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, bem como promover a aproximação com a comunidade em geral e do entorno do respectivo campus. Todos os campos do Plano de Trabalho (ANEXO I) devem ser preenchidos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**7.1.** A Homologação da inscrição se dará mediante o envio do Formulário de Inscrição *online* e anexo dos documentos citados no *item 3.2* do presente edital e de acordo com o cronograma do item 9.

**7.2.** Os projetos aprovados com ou sem recurso financeiro no edital de Extensão 01/2019 (Pró-Extensão interno e PIBIEX) e/ou Cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi poderão participar do presente edital.

**7.3.** Serão analisados apenas os planos de trabalho cujas inscrições tenham sido homologadas a partir do preenchimento do formulário eletrônico e envio de toda documentação exigida no edital.

**7.4.** O processo de avaliação se dará pela análise do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário(s) – ANEXO I do presente edital - e será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão.



**7.5.** Para fins de julgamento fica estabelecido que se atribuirá nota mínima de 0 (zero) e máxima de 25,0 (vinte e cinco) para os quatro (4) quesitos de avaliação/mérito do Plano de Trabalho Voluntário, conforme tabela de pontuação abaixo:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
	MÍNIMA	MÁXIMA	
Projetos aprovados com ou sem recurso pelo edital 01/2019 e/ou projetos cadastrados nas COEX dos Campi IFRJ	Eliminatória		( ) Atende ( ) Não atende
1- Projeto de Extensão em parceria com outras instituições.	0	25,0	
2- Projeto de Extensão com foco na sociedade, com participação da comunidade externa, público em risco/vulnerabilidade, público com necessidades especiais.	0	25,0	
3- Habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante e adequação de ação de extensão ao curso e nível de ensino da (o) voluntária (o).	0	25,0	
4- Cronograma das atividades PIVIEX	0	25,0	
TOTAL	-	100,0	

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** A PROEX/IFRJ tem até 45 dias para divulgar o resultado de cada proposta submetida ao edital fluxo contínuo **04/2019** (PIVIEX) que será publicado no site institucional conforme cronograma (item 9)

8.1.1. O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades será classificado como aprovado ou não aprovado.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	13/06/2019
Inscrição - Submissão Formulário de Inscrição e envio dos Documentos	18/06/2019 a 09/12/2019



Substituição do Voluntário – envio dos documentos	Até 31/01/2020
Homologação das Inscrições	Até 30 dias após a inscrição e envio dos documentos
Divulgação do Resultado	Até 45 dias após a inscrição e envio dos documentos
Vigência edital 04/2019 - PIVIEX	18/06/2019 a 31/05/2020
Encaminhar Relatório Final Atividades Extensão PIVIEX	Até 30/06/2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** O não encaminhamento do Relatório Final de Atividades de Extensão PIVIEX para o e-mail [cqpp@ifri.edu.br](mailto:cqpp@ifri.edu.br) implicará em inviabilidade de participação em futuros editais da PROEX/ IFRJ.

**10.2.** A Declaração de orientação das(os) estudantes voluntárias(os) somente poderá ser solicitada após o envio do Relatório Final das Atividades do Projeto.

**10.3.** A(o) estudante voluntária(o) deverá ter a oportunidade de desenvolver ações que agreguem valor à sua formação integral.

**10.4.** A inscrição pelos solicitantes pressupõe a aceitação irrestrita a este edital.

**10.5.** No caso de substituição de voluntária(o), a(o) orientadora(o) deverá entregar novo plano de trabalho, com cronograma e etapas a serem realizadas pela(o) nova(o) voluntária(o), assim como os demais documentos exigidos neste edital; e a(o) nova(o) voluntária(o) ficará responsável por apresentar os resultados do projeto em eventos institucionais.

**10.6.** Não serão homologadas as Propostas que não apresentem a documentação completa exigida até a data prevista no Cronograma deste edital (*item 9*).

**10.7.** Os anexos a seguir compõem este Edital:

ANEXO I – Plano de Trabalho e Cronograma de Atividade PIVIEX;

ANEXO II – Termo de Compromisso da(o) Orientadora(o);

ANEXO III – Termo de Compromisso Estudante Voluntária(o) PIVIEX.

**10.8.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019.

**Julio Page de Castro**  
**Pró-Reitor de Extensão Substituto**



**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADE PIVIEX – EDITAL  
FLUXO CONTÍNUO 04/2019**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>LINHA TEMÁTICA</b>
( ) Educação e Educação Inclusiva; ( ) Cultura e Arte; ( ) Economia Criativa; ( ) Promoção de Saúde; ( ) Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; ( ) Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento Rural; ( ) Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; ( ) Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); ( ) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; ( ) Direitos Humanos; ( ) Promoção da Igualdade Racial; ( ) Mulheres e Relações de Gênero; ( ) Esporte e Lazer; ( ) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; ( ) Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional; ( ) Olimpíadas do Conhecimento; ( ) Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social; ( ) Meio Ambiente e Recursos Naturais; ( ) Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; ( ) Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores dos Programas e Projetos.
<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>
<b>CAMPUS PELO QUAL O PROJETO É PROPOSTO</b>
( ) ARRAIAL DO CABO; ( ) BELFORD ROXO; ( ) DUQUE DE CAXIAS; ( ) ENG. PAULO DE FRONTIN; ( ) MESQUITA; ( ) NILÓPOLIS; ( ) NITERÓI; ( ) PARACAMBI; ( ) PINHEIRAL; ( ) REALENGO; ( ) REITORIA; ( ) RESENDE; ( ) RIO DE JANEIRO; ( ) SÃO GONÇALO; ( ) SÃO JOÃO MERITI; ( ) VOLTA REDONDA
<b>NOME DA(O) ESTUDANTE VOLUNTÁRIA(O)</b>
<b>NÍVEL DE ENSINO DA(O) ESTUDANTE</b>
( ) TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ( ) GRADUAÇÃO
<b>CURSO EM QUE A(O) ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADA(O)</b>
<b>1. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA(O) ESTUDANTE:</b>
Descrever as habilidades que serão desenvolvidas e adequação de ação de extensão ao curso e nível ensino da(o) estudante.
<b>2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PIVIEX</b>
Numerar e descrever as atividades a serem desenvolvidas pela(o) estudante voluntária(o) e usar a mesma numeração para o Cronograma de Trabalho.



CRONOGRAMA DE TRABALHO PIVIEX												
Atividade	Mês de trabalho											
	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												

**Local e Data**

**Nome e assinatura do(a) orientador(a)**



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR(A)

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EDITAL 04/2019 PIVIEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DO ORIENTADOR**”, matrícula SIAPE N° “**XXXXXXXX**”, CPF N° “**XXX.XXX.XXX-XX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientador (a) do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão - PIVIEX, conforme **Edital Interno N° 04/2019**, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- 1- Indicar como voluntária(o) as(os) estudantes regularmente matriculados no IFRJ ou em outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;
- 2- Realizar a submissão ao PIVIEX via Formulário Eletrônico no período estabelecido no cronograma do edital;
- 3- Anexar no formulário eletrônico de inscrição, no período estabelecido no cronograma, a documentação exigida em edital, a saber: (a) cópia da identidade e do CPF da(o) estudante voluntária(o); (b) comprovante de matrícula da(o) voluntária(o); (c) Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades PIVIEX (ANEXO I); (d) o presente Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO II) e (e) Termo de Compromisso da(o) Estudante Voluntária(o) (ANEXO III)
- 4- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho da(o) estudante voluntária(o);
- 5- Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.
- 6- Orientar a(o) estudante nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e nas apresentações dos resultados parciais e/ou totais na Jornada de Extensão do IFRJ e em outros eventos na área de abrangência do projeto.
- 7- Registrar a frequência da(o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.
- 8- Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho da(o) estudante voluntária(o).
- 9- Incluir o nome da(o) estudante nas publicações e nos trabalhos em congresso e eventos de extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva da(o) aluna(o), citar o nome do IFRJ e o apoio da PROEX.
- 10- Substituir a(o) estudante que, ao longo da vigência do edital, conclua o curso ou tranque a matrícula.
- 11- Ao solicitar cancelamento ou substituição da(o) estudante voluntária(o), encaminhar os seguintes documentos: (a) formulário de cancelamento/substituição; (b) cópia de RG e CPF da(o) nova(o) estudante voluntária(o); (c) termo de compromisso da(o) estudante; (d) comprovante de matrícula da(o) aluna(o).
- 12 – Encaminhar, conforme estabelecido no cronograma do edital, o Relatório Final das Atividades PIVIEX;
- 13- Atuar como avaliador(a) institucional de projetos e programas de extensão do IFRJ, caso seja convocada (o) pela PROEX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador(a)  
Siape

Local, data



### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE VOLUNTÁRIA(O)

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EDITAL FLUXO CONTÍNUO 04/2019 PIVIEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DA(O) ESTUDANTE**”, identidade Nº “**XXXXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, estudante devidamente matriculada(o) no Curso de “**NÍVEL DE ENSINO**” (Ensino Médio Técnico ou Graduação) em “**NOME DO CURSO**” do “**NOME DO CAMPUS DO IFRJ**” ou “**DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (para os caso de estudantes voluntárias(os) que não pertençam ao IFRJ)**”, sob o número de matrícula “**XXXXXXXX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária(o) do PIVIEX, conforme edital Interno Nº **04/2019**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Ser indicado pelo(a) orientador(a) e estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos do IFRJ ou de outra instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II. Participar de todas as atividades, respeitando o plano de trabalho elaborado pela(o) orientadora(o).
- III. Fazer referência à sua condição de estudante voluntário PIVIEX e a seu/sua orientador(a), como co-autor(a) nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio desse programa.
- IV. Providenciar, conforme previsto no edital, os seguintes documentos: o presente termo de compromisso assinado, cópia da identidade e do CPF e comprovante de matrícula;
- V. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais e outros eventos indicados pela(o) orientadora(o).

Estou ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no meu desligamento do Programa Institucional de Voluntárias(os) para Iniciação às Atividades de Extensão – PIVIEX/PROEX/IFRJ.

Local, data

Nome da(o) estudante:

Assinatura da(o) Estudante:

Local, data

Nome da(o) orientadora(o):

Ciência da(o) orientadora(o):